

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP – J266147

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	0010157-35.1994.8.26.0554
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Banco do Brasil S/A
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	JNS Construções e Paisagismo LTDA Jeferson Nepomuceno da Silva Delci Aparecida Toledo Missiagia Nepomuceno da Silva
TERCEIRO(S):	Município de Suzano/SP União Federal - Fazenda Nacional

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **14/09/2026 às 15:00:00** até **17/09/2026 às 15:00:00** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **17/09/2026 às 15:01:00** até **07/10/2026 às 15:00:00** - mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106 e JUCERJA 337, pela plataforma D1LANCE Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance**.

O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, com valor superior a eventual lance em segunda praça, ambos serão submetidos à apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

LOTE 1

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um terreno constituído pelo lote nº 08, do setor "D", do loteamento denominado Estância Recreativa do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, no Bairro das Palmeiras, assim descrito e caracterizado: Faz frente para a Rua Cel. José Mauricio de Oliveira, para a qual mede 22,86m; pelo lado direito de quem da referida rua o olha mede 75,50m da frente aos fundos e confronta com a Viela 16; pelo lado esquerdo mede 75,00m e confronta com o lote 09 e parte do lote 13; e nos fundos tem a largura de 22,34m e confronta com o lote 14, encerrando a área total de 1.680,85m².

MATRÍCULA(S): nº 35.930 do CRI de Suzano/SP

CONTRIBUINTE(S): 98.010.008 / 84643

ÔNUS: Hipotecas em favor do Exequirente (R.03-18/11/93);(R.04-25/02/94); Penhora em favor do Exequirente (R.05-18/06/96-proc.998/94 - 1ª VC de Suzano/SP); Decretos de indisponibilidade (Av.06-24/03/14-proc.0000832-80.2011.4.03.6126-3ªVC de Santo André/SP);(Av.07-24/03/14-0000832-80.2011.4.03.6126-3ª VC de Santo André/SP);(Av.08-26/06/15-proc.0000073-50.2011.5.14.0008-8ªVT de Porto Velho/RO);(Av.09-26/06/15-proc.0000073-50.2011.5.14.0008-8ªVT de Porto Velho/SP);(Av.17-19/11/20-proc.0001162-62.2013.5.02.0432-2ªVT de Santo André/SP);(Av.18-19/11/20-proc.0001162-62.2013.5.02.0432-2ªVT de Santo André/SP);(Av.21-16/04/21-proc.0076200-90.2011.5.16.0002-2ªVT de São Luís/MA);(Av.22-16/04/21-proc.0076200-90.2011.5.16.0002-2ªVT de São Luís/MA);(Av.23-06/05/21-proc.0065494-79.2011.4.03.6182-10ªVara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP);(Av.24-06/05/21-proc.0065494-79.2011.4.03.6182-10ªVara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP);(Av.25-28/05/21-proc.0210100-24.1997.5.02.0432-2ªVT de Santo André/SP);(Av.26-22/08/22-proc.0002049-14.2011.5.02.0433-3ªVT de Santo André/SP);(Av.27-22/08/22-proc.0002049-14.2011.5.02.0433-3ªVT de Santo André/SP);(Av.33-26/04/23-proc.0187000-46.2011.5.16.0016-6ªVT de São Luís/MA);(Av.34-26/04/23-proc.0187000-46.2011.5.16.0016-6ªVT de São Luís/MA);(Av.35-31/07/24-proc.0101000-70.2011.5.16.0007-VT de Santa Inês/MA);(Av.36-31/07/24-proc.0101000-70.2011.5.16.0007-VT de Santa Inês/MA);(Av.37-11/10/24-proc.0017659-44.2014.5.16.0007-VT de Santa Inês/MA);(Av.38-11/10/24-proc.0017659-44.2014.5.16.0007-VT de Santa Inês/MA);(Av.39-13/03/25-proc.0056800-41.2012.5.16.0007-VT de Santa Inês/MA);(Av.40-13/03/25-proc.0056800-41.2012.5.16.0007-VT de Santa Inês/MA); Penhora em favor da Fazenda Nacional (Av.41-10/06/25-proc.0050206-23.2013.4.03.6182-9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP).

DEPOSITÁRIO(S): Banco do Brasil S/A

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 295.000,00 (em 06/2026) (será atualizado na data de disponibilização no site).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 36.650,65 (em 07/2026)

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 565.609,60 (em 09/2024)

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: [\(11\)3101-9851](tel:(11)3101-9851) (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 15/08/1995, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.